

## UM PROJETO DE FEDERAÇÃO

*Sessão de 8-8-1888*

O SR. JOAQUIM NABUCO – Tenho a honra, Sr. Presidente, de mandar à Mesa um projeto de reforma constitucional, no sentido de estabelecer o regime federal no Governo do Brasil, projeto assinado por 18 membros da minoria liberal. Este projeto é literalmente o mesmo que tive a honra de apresentar na legislatura passada, em nome de uma grande parte do Partido Liberal.

Ao ver-se as assinaturas deste projeto, pode-se pensar que a idéia federal ainda se acha no seu período partidário, como esteve por tanto tempo a idéia abolicionista. Não há dúvida que hoje pode-se dizer que, praticamente, a idéia da monarquia federativa está aceita por todo o Partido Liberal do Império. Desde que ela foi restaurada nesta câmara na legislatura passada, encontrou o apoio decidido da Província de Minas, levantado pela propaganda, principalmente, do honrado deputado pelo 8.º Distrito daquela Província; encontrou o apoio unânime do Partido Liberal paulista; moveu o Partido Liberal da Bahia a pronunciar-se; teve um eco distinto na Província de Goiás...

*O Sr. Afonso Celso* – Em Minas foi a imprensa quem levantou a propaganda.

*O Sr. Henrique Sales* – Apoiado, toda a imprensa.

O SR. JOAQUIM NABUCO – ... teve um eco distinto e significativo na Província de Goiás, devido à inteligente e esclarecida ação do Sr. Leopoldo de Bulhões (*apoiadôs*), que passou com tanto brilho nesta casa (*apoiadôs*), na Província do Pará representa um compromisso de partido, e não é preciso dizer que em Pernambuco é o credo político de todo o liberalismo.

O fato de a idéia do federalismo ser por enquanto a bandeira do Partido Liberal não quer, entretanto, dizer que ela tenha simplesmente trabalhado a consciência desse partido, apesar de que isto já seja tanto como tornar-se em tempo lei do País, como vimos com a abolição, que, apesar de ser somente bandeira liberal na véspera, tornou-se, de repente, idéia quase unânime do Partido Conservador.

A idéia federal, porém, está trabalhando mais do que um partido político, está trabalhando as Províncias, e na próxima legislatura pode-se anunciar que os deputados, que hão de vir com mandato imperativo de sustentar a autonomia provincial, não se hão de reduzir simplesmente nos membros do Partido Liberal. (*Apoiados.*)

Apresentamos o projeto de reforma sob a forma constitucional, mas alguns de meus honrados colegas da maioria, que não o assinaram, não são

absolutamente contrários; pelo contrário, são firmemente aderentes à idéia do projeto: unicamente entendem que a reforma deve ser feita sem reforma da Constituição. (*Apoiados.*)

*O Sr. Pedro Luís* – Depois da reforma eleitoral, a Constituição não é mais embaraço para coisa alguma. (*Há mais apartes.*)

*O SR. JOAQUIM NABUCO* – Há um certo número da maioria liberal, como acredito que há alguns chefes liberais no Senado, que entendem que a reforma que estabelecer a monarquia federativa poderá ser feita sem reforma da Constituição.

De fato, é difícil dizer qual o artigo da Constituição que definitivamente se opõe a tão extenso alargamento das fraquezas provinciais.

Se este Ministério, ou algum Ministério liberal, apresentar, nesta ou na legislatura seguinte, algum projeto de reforma federativa pelo molde das leis comuns, posso dizer que todos os signatários deste projeto, desde já hipotecam seus votos a esse projeto. (*Apoiado.*)

*Um Sr. Deputado da Oposição* – Não há dúvida.

*O SR. JOAQUIM NABUCO* – Eu, porém, creio que, se for a reforma feita sem Constituinte, haverá um certo perigo de que outra assembléia ordinária, em momento de pânico ou de reação política, tente destruir a reforma feita.

*O Sr. Lourenço de Albuquerque* – Não tenha esse receio.

*O SR. JOAQUIM NABUCO* – Já vimos, por um simples telegrama, um Ministério liberal suspender o Ato Adicional; não era de estranhar que uma legislatura conservadora desfizesse, por lei ordinária, o que outra tivesse feito por sua exclusiva competência. (*Apoiados.*)

Creio que uma reforma desta magnitude, que importa reorganização completa do País e está destinada a ser uma Constituição mais importante do que a Constituição de 1824, não poderá ser feita de modo completo e definitivo senão por meio de uma Constituinte.

Há uma razão que prevalece em meu espírito, razão política, para pedir a Constituinte.

A objeção principal que leva alguns dos meus ilustres amigos a não aceitarem a adoção pura e simples da reforma constitucional, é a oposição que se prevê à Constituinte da parte do elemento conservador do Senado.

*O Sr. Lourenço de Albuquerque* – A razão principal é a urgência da reforma.

*O SR. JOAQUIM NABUCO* – Mas, Sr. Presidente, cedo ou tarde a democracia há de achar-se em luta aberta com o Senado, e é melhor que essa luta

se trave antes de termos capitulado, como escapamos de capitular, em 1879, quando quiser dar ao Senado até o próprio Poder Constituinte. (*Muitos apoiados.*)

O Poder Constituinte, aquele que reside na Nação, não se comunica de forma alguma a uma instituição como o Senado, verdadeira estratificação de camadas sucessivas depositadas por gerações diferentes, sem homogeneidade política, sem relação alguma com o estado crescente da sociedade. (*Apoiados.*)

*O Sr. João Penido – Formação terciária. (Riso.)*

*O Sr. Paula Primo – O Senado vitalício não tem razão de ser.*

**O SR. JOAQUIM NABUCO** – Uns entendem que a lei deve ser feita de modo ordinário, somente porque assim se economiza tempo; mas estes, que assim pensam, talvez se enganem.

Uma reforma que altera fundamentalmente a organização política do País não forçará as portas do Senado se não chegar lá sustentada e cercada pelo prestígio de uma manifestação constituinte da soberania nacional. (*Apartes.*)

Sr. Presidente, o tempo que me faculta o Regimento é escasso.

Não pretendo agora fazer a justificação de um projeto que com tanto desenvolvimento fundamentei em 1885. Recordarei somente que apresentei então, quatro razões, que me pareceram absolutamente imperiosas, em favor da autonomia das Províncias.

A primeira, foi a extraordinária extensão do nosso território.

Um país das proporções físicas do Brasil não pode ser administrado de um ponto qualquer da sua circunferência. (*Apoiados.*)

A segunda, foi a diversidade de interesses provinciais, que impede que esses interesses sejam tratados de modo uniforme e convenientemente atendidos por um poder que não tem conhecimento nem consciência das circunferências especiais das diversas zonas em que se divide o País. (*Apoiados.*)

A terceira razão foi a impossibilidade de fazer de uma delegação do Governo central, como são as presidências de Província, um Governo provincial efetivamente responsável perante aqueles que administra identificado com eles.

A quarta razão foi a absorção constante e contínua, pelo Estado, do elemento provincial, não só dos capitais como também da inteligência da atividade de todas as forças vivas das Províncias, determinando uma imensa hipertrófia, do centro do Império, fatal a todo ele. (*Apoiados.*)

A vida nacional, com o Governo central, há de forçosamente concentrar-se na parte de onde se irradia a ação do mesmo Governo; isso é fatal ao desenvolvimento das diversas zonas do nosso território. (*Apoiados.*)

Estas razões, Sr. Presidente, nada perderão com o decurso do tempo, porque dimanam da natureza das coisas.

A política mesmo começa a apresentar uma face nova proveniente da intervenção dos interesses provinciais, a qual tem sido e será ainda causa de perturbações estranhas na política geral do Império. (*apoiodos.*)

Esse particularismo provincial, que começou no Rio Grande do Sul, acentuou-se no Ceará e em São Paulo, mostra que apareceu um novo elemento importante em nossa política, determinado pela força irresistível da autonomia provincial.

Isto quer dizer que muito naturalmente as Províncias estão convençendo-se de que o que mais diretamente lhes interessa é o seu próprio progresso, o seu próprio desenvolvimento; e a verdade é que chegou até ser ridículo tratar-se nesta Câmara de interesses provinciais.

Não há nenhum deputado que consiga despertar a atenção da Câmara na discussão de negócios que se possam considerar como puramente provinciais. Por isso, enquanto é preciso que eles sejam tratados nas Províncias, onde despertam o maior interesse, o que vemos é que as Províncias, por sua vez, vão procurando reduzir a política geral a uma luta pela própria existência.

Direi algumas palavras sobre a questão propriamente política.

Quando, em 1885, eu apresentei, em nome dos meus colegas, este projeto de monarquia federativa no Brasil, argüiu-se que as duas expressões – monarquia e federação – eram incompatíveis, e que os interesses dinásticos haviam de fazer oposição invencível à marcha da idéia federal.

Que a idéia da federação era um forte concorrente em popularidade, que ia disputar o passo à própria idéia republicana, como todo o tempo lho disputou eficazmente a idéia abolicionista, viram-no republicanos dos mais competentes.

O Sr. Prudente de Moraes, que nesse tempo representava com grande sinceridade nesta Câmara o interesse republicano, fez-me a honra de propor-me o seguinte pacto, que consta do discurso por ele proferido poucos dias depois da apresentação do projeto da monarquia federativa.

Dizia ele (*lê*):

“Com certeza, isso é que é um sonho, uma utopia irrealizável, e tal é a minha convicção, que não tenho dúvida em propor ao nobre deputado uma transação honrosa para ambos. Se o nobre deputado conseguir neste regime a conversão das Províncias em Estados confederados com monarquia, eu deixarei de ser republicano, para ir assentar praça nas fileiras do partido do nobre deputado; mas, em compensação, tenho direito de pedir ao nobre deputado que, se encontrar nas instituições atuais, especialmente na Coroa onipotente, um obstáculo invencível para a realização do seu sonho patriótico, que nesse dia o nobre deputado venha também assentar praça no Partido Republicano...”

O SR. JOAQUIM NABUCO – O pacto está feito. (*Há outros apartes.*)

Sr. Presidente, não somente as idéias de federação e monarquia não se opõem e não se excluem, como há muito maior futuro e segurança no Brasil para o desenvolvimento da autonomia provável sob a monarquia do que sob a república.

Em 1841, um estadista que não é suspeito ao Partido Conservador, Silvestre Pinheiro Ferreira, redigia um documento precioso, que eu peço licença para transcrever no meu discurso, a fim de ser publicado no *Diário Oficial*(\*) como ilustração da marcha da idéia federal no Brasil. Esse documento era uma carta ao Imperador, que acabara de tomar posse do trono, em que o eminent publicista aconselhava a divisão do Império em cinco monarquias confederadas, com o Imperador por chefe, e estabelecia de modo irrefutável, no meu entender, a impossibilidade de ser governado tão extenso território como o Brasil sob qualquer forma central de governo. Profundamente monarquista, adepto da monarquia, Silvestre Pinheiro entendia que com os princípios da Casa reinante no Brasil se podia fundar, como posteriormente fez a Alemanha, confederando as suas monarquias sob a direção suprema do representante do Império, cinco monarquias correspondentes às cinco grandes regiões em que se divide naturalmente o Brasil.

*O Sr. Pedro Luís* – Hoje ele encontraria pessoal de sobra para tudo isto.

**O SR. JOAQUIM NABUCO** – Eu não venho propor que se fundem monarquias subordinadas à direção do Governo central, pelo contrário; o que venho propor é a criação de repúblicas, como hão de ser os diferentes Estados confederados do Brasil, unidos pelo laço nacional da monarquia.

Quem tem estudado a história das repúblicas na América vê que em quase todos esses Estados se tem travado uma luta constante entre o princípio federal e o princípio unitário, e que em toda a parte, exceto nos Estados Unidos (e dos Estados Unidos direi duas palavras de passagem), em todas as partes as repúblicas, para existirem, têm tido necessidade de anular o princípio federal, isto é, o princípio da autonomia local. Exceto na República Argentina, onde o Partido Federal podia-se dizer que era o antigo Partido Conservador e que ao Partido Unitário correspondia o Partido Liberal, em todo o resto da América, em que tem aparecido luta entre a federação e o unitarismo, o Partido Federal tem sido o Partido Liberal e o Partido Unitário tem sido o Partido Conservador. E que os presidentes desses Estados têm-se visto forçados, no interesse de suas reeleições ou de sua permanência no poder, a destruir a independência local, onde se aninhavam os seus rivais, determinando, como na América Central, essa luta entre os dois princípios constitucionais, reconstruções das próprias nacionalidades.

Ora, eu pretendo, e digo que apenas com o laço monárquico entre elas, que as Províncias do Império teriam muito maior proteção e muito maior garantia para o desenvolvimento da sua autonomia, do que se fossem organizadas sob a forma republicana, porque, necessariamente, pelas lutas e pelas competições provinciais, a república tenderia a ser unitária, a república seria mesmo sustentada, para ser unitária, por todos os elementos liberais do

---

(\*) "Divisão do Império do Brasil em cinco monarquias confederadas.

O Sr. D. Pedro II, Chefe da Confederação."

País, e, se não fosse por esses, sé-lo-ia pelos elementos reacionários. Em qualquer dos casos seria uma séria e grande ameaça ou de confiscação da autonomia local ou de desmembramento da comunhão. (*Apoiados e não-apoiados.*) A república federativa não pode deixar de ser um imenso perigo, e as Províncias, sob ela, ver-se-iam ameaçadas ou de perder a sua independência legislativa ou de separar-se da coletividade. A monarquia, porém, pôde dar a maior extensão ao princípio federativo, e disto temos a melhor prova na Inglaterra, que é o admirável exemplo da elasticidade que há na forma monárquica, para admitir, ao mesmo tempo e no mesmo Império, a formação de Estados quase independentes, porque são autônomos em tudo que diz respeito à sua vida própria.

A exceção única de solidez federativa das repúblicas americanas são os Estados Unidos; mas quem se lembrar que em 1860, unicamente porque a eleição de Lincoln ofendeu o orgulho, até então intato do escravismo sulista, os Estados Unidos passaram pela mais tremenda guerra civil de que há noção na história, reconhecerá também que uma nação, como o Brasil ou qualquer outra nação latina, não teria saído com a sua unidade intacta de uma situação tão grave e quase desesperada, de que saiu ilesa a União Americana.

Mas ainda em 1876 a república esteve em risco de cindir-se de novo, por causa da duplicata na eleição presidencial, e somente o espírito anglo-saxônio poderia ter achado, e fora da Constituição, o expediente arbitral pelo qual apurou quem era o legítimo titular da cadeira presidencial.

A raça latina, Sr. Presidente, incapaz de refrear as suas paixões quando elas chegam ao grande exaltamento de que irrompem as guerras civis, não teria conseguido evitar por uma transação arbitral o conflito eminente, de que os Estados Unidos souberam fugir em 1876.

Todos os quatro ou todos os seis anos, conforme fosse o período marcado para a renovação do mandato presidencial, nós veríamos o Brasil sob a república exposto a essas imensas e graves perturbações, que caracterizam a vida das repúblicas sul e centro-americanas...

*O Sr. João Penido – V. Ex.<sup>a</sup> está enganado.*

**O SR. JOAQUIM NABUCO** – ... e o resultado seria ou a supressão das autonomias locais por meio de algumas ditaduras fortes, militar ou oligárquica, como fosse servindo-se da compressão, da suspensão da liberdade da imprensa, das deportações, até do fuzilamento, com a conseqüente reação nas conspirações e nos assassinatos políticos, ou triunfando, em vez do unitarismo, o princípio autonômico, o desmembramento do País.

*O Sr. Lourenço de Albuquerque – Apoiado, essa é que é a verdade.*

*O Sr. João Penido – Não apoiado.*

*O Sr. Pedro Luís – Não receie o desmembramento enquanto as Províncias pedirem dinheiro ao Centro. (Apártex.) O Centro nunca deixou de dá-lo. Isto se prova com os documentos.*

O SR. JOAQUIM NABUCO – Quanto à resistência da monarquia à federação, eu não tenho a crença, em que muitos estão, de que a monarquia seja um obstáculo, e invencível, ao estabelecimento das autonomias provinciais.

Devo dizer que, pessoalmente, tenho mais medo da oposição do próprio Senado, do que da oposição do elemento dinástico. (*Apoiados.*)

Em um livro admirável, que é verdadeiramente o orgulho do liberalismo brasileiro, o espírito liberal, que maior irradiação já teve em nosso país, Aureliano Cândido Tavares Bastos (*muitos apoiados...*)

O Sr. Rodrigues Peixoto – É um livro que nunca envelheceu nem envelhece no Brasil.

O SR. JOAQUIM NABUCO – ... falava com esta acrimônia, com esta veemência, com esta violência, devo dizer, da obra histórica da monarquia em relação às fraquezas provinciais.

Dizia ele num ponto (*lê*):

“Ainda depois de 1840, depois de dilacerado o Ato Adicional, a muitos espíritos leais parecia que a reação era um fato transitório, que os brasileiros resgatariam bem cedo as ludibriadas conquistas da revolução. Era com estranheza e grande emoção que se via restaurado nas Câmaras e no Governo o sistema vencido em 1831. Debalde lutou-se, porém; cada ano, o gênio da monarquia, o ideal de um governo forte pela centralização simétrica, fazia maiores conquistas nas leis, na prática da administração, digamos mesmo, por vergonha nossa, no espírito das populações. Vinte anos depois, ainda promulgava-se a lei contra o direito da reunião, a lei afrancesada de 22 de agosto de 1860, esse diadema da onipotência monárquica. Foi o seu zênite, e o mais alto grau do ceticismo político.

Animosos preparavam-se os brasileiros em 1834 para o jogo das instituições livres. Hoje, nosso espírito cede instintivamente a uma influência perversa, que o corrompe e degrada. Não somos um povo, somos um *Império*. Temos, infelizmente, que fazer uma educação nova. Mas, se não foi impossível ensaiar a liberdade em terra que surgia da escravidão, sê-lo-á porventura restabelecer doutrinas que já foram lei do Estado ou aspiração nacional?”

E noutro ponto dizia ele (*lê*):

“A política centralizadora da monarquia brasileira não contrasta, porventura, com a política da Coroa britânica, relativamente a possessões espalhadas por todos os mares; e que aliás não são, como as nossas Províncias, partes integrantes de um só Estado?

Aprecia as vantagens incomparáveis da administração independente, das liberdades civis e políticas: com menos da metade da

nossa população, Canadá, essa terra hiperbórea das neves, dos lagos e rios gelados, tinha, há quatro anos, um movimento comercial igual ao nosso. As sete colônias da Austrália, a quem aliás se dão somente 200.000 habitantes, mais favorecidos pela natureza, mas também muito mais distantes, já faziam em 1866 um comércio duplo do Brasil, e seus governos já dispunham de rendas superiores às nossas, aplicando milhares de contos a estas duas grandes forças modernas – a estrada de ferro e a instrução popular. Pungente paralelo! Aqui as Províncias desfalecem descontentes; lá as colônias prosperam e breve serão Estados soberanos. Aqui vive o Governo central a inquietar-se com os mais inocentes movimentos das Províncias; lá, essa atitude de um poder suspeitoso, porque é injusto e fraco, não a conhece o governo britânico. E se uma monarquia antiquíssima procria repúblicas democráticas, pode na América uma monarquia exótica converter os seus Estados em satrapias silenciosas?"

*Vozes* – Muito bem!

O SR. JOAQUIM NABUCO – Sr. Presidente, a monarquia no Brasil não resistiria muito tempo à linguagem, como essa, de homens como Tavares Bastos; à linguagem empregada nestas frases contra o espírito, contra a ação centralizadora da tendência monárquica.

Eu, que, pelo contrário, tenho fé e fé viva na encarnação democrática do espírito monárquico no Brasil...

*O Sr. Paulo Primo* – E deve ter.

O SR. JOAQUIM NABUCO – ... eu, que tenho fé viva de que a monarquia será ainda, depois da abolição, um elemento de regeneração nacional, de levantamento gradual do nosso povo, não me resigno avê-la eternamente colocada sob o estigma dessas terríveis palavras, dessas acusações formais de usurpação. (*Apoiados. Muito bem.*)

A obra da monarquia no Brasil tem sido inconscientemente em parte, mas, em parte também com imenso sacrifício próprio, uma obra nacional por excelência. Em primeiro lugar, ela fez a Independência, foi a obra de Pedro I; em segundo lugar, e esta é a grande obra do Segundo Reinado, ela fez a unificação do povo brasileiro (*apoiado*); em terceiro lugar, ela fez a Abolição da escravidão, o que quer dizer a igualdade das duas raças vinculadas ao nosso solo. (*Apoiados. Muito bem.*)

Não há razão para que ela não faça agora a organização definitiva do país que libertou e igualou, sob a forma federal, a única que permite o crescimento legítimo e natural de todas as partes da comunhão.

Acusa-se o Imperador e seu Reinado de ter estabelecido a centralização pesada que liga todo o País no Governo central. É isto verdade, mas não há dúvida de que, se não fosse também a ação desta causa, o Brasil não se teria

constituído em nação homogênea, e o território ter-se-ia talvez dividido em tantas regiões quantas são as diversas grandes zonas dos interesses nacionais.

A América espanhola era, como o Brasil, uma só terra sujeita à Espanha; não havia distinção de nacionalidade entre os diversos Estados, entre as 13 ou 14 repúblicas em que se divide hoje o antigo domínio espanhol, havia simplesmente a ação diferente, topograficamente diferente dos interesses locais, e o resultado foi que as conquistas espanholas da América cristalizaram-se em numerosas nacionalidades rivais e inimigas, como se tem mostrado, ao passo que a grande conquista portuguesa manteve-se unida e identificada numa só nacionalidade, cujo desmembramento nenhum de nós desejaria ver. (*Muitos apoiados.*)

Esta foi a grande e imensa obra nacional deste Reinado que, ao começar, encontrou vivas ainda as dissensões locais da Regência; por outra, as antigas Capitanias com o seu aspecto separatista e que as uniu ao ponto de darmos o exemplo da mais completa unificação nacional que se tenha visto na América, a Guerra do Paraguai.

Tivemos e teremos ainda, é certo, que pagar essa obra da unificação nacional com uma perda sensível da autonomia das Províncias. As Províncias perderam muito da sua antiga energia; o seu crescimento autônomo teria sido muito mais vigoroso, mas era preciso que durante o tempo da fusão nacional o sentimento particularista, autonomista não estivesse tão vivo como dantes.

Mas hoje, que a unificação está feita em todo o sentido, que somos a nação mais homogênea do mundo, porque temos a fortuna de não ver a imutável dualidade que nos oferecem os Estados Unidos – de duas raças inimigas que nunca se hão de encontrar no terreno da liberdade humana –, é tempo de procurarmos organizar o País de modo a não impedir em proveito de umas o desenvolvimento a que todas as Províncias têm o mesmo direito.

Hoje, sobretudo, que o espírito paulista, encarnado no honrado Sr. Ministro da Agricultura, é tão vivaz, mostrando que há verdadeiramente um problema do Sul pela imigração estrangeira e um problema do Norte, somente solúvel pela dificuldade do clima, pelo desenvolvimento moral da população nacional aclimada, que só deseja aumentar-se de todas as sobras das outras Províncias donde a imigração as for expulsando; hoje, que é incontestável que o País cresce de modo a formar um dia mais de uma nação uma, duas ou três, identificadas pelo mesmo sentimento da Pátria, mas profundamente diferentes em seus interesses pela diversidade das próprias condições físicas do Império, é preciso procurar a forma de governo que permita que se salvem aquelas Províncias que ainda se podem salvar, que progridam as que se acham sob o peso de contribuições superiores à sua quota, e que todas se desenvolvam, não no sentido dos seus interesses e na razão de suas forças e atividade, em vez de ficarem atrofiadas pela hipertrofia do centro.

*O Sr. Presidente –* Está dada a hora.

**O SR. JOAQUIM NABUCO** – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a sua observação; mas creio que neste momento não excederei dois minutos para fazer ainda uma

observação sobre a impossibilidade material que se vê, de constituir-se a federação sob a monarquia.

A idéia federal não é uma idéia, em si, liberal ou conservadora, é uma idéia apenas de vida local, é um recurso extremo de salvação para o Norte e uma medida de justiça e de eqüidade para o Sul.

Não é justo que Províncias, como a de São Paulo e outras, que se vão desenvolvendo e crescendo, carreguem com uma parte de responsabilidade além da quota que lhes deve pertencer; assim como, quando se nos propõem aqui esses gigantescos projetos que se dividem por todo o Império, é impossível repartir o benefício de forma eqüitativa, e de sorte que o encargo da Província corresponda exatamente ao que lhe aproveitou.

Eu sei que se lança sempre em rosto ao Norte a imensa despesa que o Império fez com a seca do Norte. Mas eu quero crer que, se nesse tempo houvesse já a independência das Províncias, ter-se-ia feito muito mais economicamente, com muito menos desmoralização para o povo, com muito menos ônus para o contribuinte e com muito mais moralidade para os contratos, do que foi feito todo esse imenso e desacreditado serviço da seca do Norte.

Terminando, Sr. Presidente, devo dizer que não acredito que a monarquia perca esta grande oportunidade de conseguir a clientela das Províncias, como já conseguiu a da raça negra.

A monarquia matou o colonialismo; matou depois o separatismo, o particularismo; matou o escravismo...

*O Sr. João Penido – E há de matar-se a si própria. (Riso.)*

O SR. JOAQUIM NABUCO – ... e agora o que resta é organizar o nacionalismo brasileiro pela única forma que lhe é adequada, e que é exatamente o provincialismo democrático e liberal, que se resume na fórmula – monarquia.

O problema é muito difícil por certo, porquanto, aplicando a bela imagem de Sir Robert Peel, é preciso que o novo sistema federal que vamos criar, subordinado ao grande centro nacional, não obedeça tanto à ação da massa da qual saiu, que possa voltar a ser absorvido por ela; e por outro lado, é preciso que ele não escape tanto à atração dessa mesma massa, que corra o risco de precipitar-se nos espaços vazios do separatismo.

Mas isto é exatamente a missão do legislador constituinte ou ordinário, como seja, que se capacitará de que realmente o pedido de autonomia das Províncias não é um pedido da anarquia, revolucionário, não é um pedido de paixões incandescentes, mas o grito de socorro de quem se sente perdido (*apoiad*o), e eu não duvido de que, sem espírito partidário, pelo contrário, somente com espírito patriótico, homens de todos os partidos possam encontrar-se no pensamento e na resolução de fundar indestrutivelmente a integridade da Pátria sobre a autonomia da Província. (*Muito bem; muito bem.*)

Tenho a honra de mandar à Mesa o seguinte projeto de lei, assinado por 18 membros da minoria liberal desta Câmara (*lê*):

“A Assembléia Geral Legislativa resolve:

Artigo único. Os eleitores de deputados à próxima legislatura darão aos seus representantes poderes especiais para reformarem os artigos da Constituição que se opuserem às proposições seguintes:

O Governo do Brasil é uma monarquia federativa.

Em tudo que não disser respeito à defesa externa e interna do Império, à sua representação exterior, à arrecadação dos impostos gerais e às instituições necessárias para garantir e desenvolver a unidade nacional e proteger efetivamente os direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros, os Governos provinciais serão completamente independentes do Poder central”.